



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

DECRETO Nº 3.803/2021, de 27 de Janeiro de 2.021.

Dispõe sobre a reabertura do Programa 2.109. P.S.B. para Ações de Combate ao COVID 19, e abre um Crédito Especial com recursos remanescentes do referido programa no valor de R\$ 29.081,00.

MARCIO BURGUINHA DE JESUS DO REGO, Prefeito Municipal de Chavantes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, devidamente autorizado pela Lei nº 3.663/2020;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a reabrir no Orçamento Vigente o Programa 2.109. P.S.B. para Ações de Combate ao COVID – 19 e abre um crédito especial com recursos remanescente do referido Programa, no valor de R\$ 29.081,00, nas seguintes dotações orçamentárias:

02.05.01. FMAS – Serviços Sociais Gerais

F.P. 08.244.0006.2.109. P.S.B. Para Ações de Combate ao COVID – 19

33.90.30.00. Material de Consumo

Ficha – 610

Recurso – 05 Federal.....**Valor R\$ 16.790,00**

33.90.39.00. Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha – 611

Recurso – 05 Federal.....**Valor R\$ 12.291,00**

Artigo 2º - As Despesas acima passam a integrar os Anexos II e III do Plano Plurianual (PPA), e os Anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), todas vigente no exercício atual.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Chavantes, 27 de Janeiro de 2.021.

MARCIO BURGUINHA DE JESUS DO REGO
Prefeito Municipal

Decreto registrado e afixado nesta mesma data na Secretaria - art. 97 da LOM
Maria Bernadete Betiol – Assessora Parlamentar - Port. 01/2021